**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**Processo Administrativo nº** 25.943/2022

**Contratado**: LEANDRO AUGUSTO HAMESTER 98069268034

**CNPJ:** 11.956.651/0001-76

**VALOR TOTAL:** R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta mil reais)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer favorável do Departamento Jurídico, reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022**, com fundamento no art. 25, inciso II, Comb. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a empresa para realização de cursos de formação continuada para os profissionais de educação da rede municipal de Imigrante. profissional Ana Lúcia dos Santos Hamester.

A contratação encontra amparo legal no Artigo 25, inciso II, comb 13 da Lei nº 8.666/93, que torna inexigível a licitação para contratação de profissional com formação tecnologia, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Neste sentido, encaminho Termo de Ratificação e Homologação, o qual deverá ser dado publicidade na imprensa oficial a fim de conceder eficácia ao ato, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício